

Processo TC 018.675/2021-2 (com 37 peças)  
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se, no essencial, de acordo com a proposta da SecexTCE (peças 35 a 37), a fim de que o TCU archive o processo, em decorrência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 11 da Resolução TCU 344/2022. Isso porque passaram-se mais de 5 anos entre o marco inicial da contagem do prazo prescricional, que se deu em 2/4/2007, dia da entrega da prestação de contas do Peja/2006 por parte do então prefeito municipal de Icapuí/CE (peça 6, p. 1), e a expedição da Informação 304/2014, em 28/8/2014, na qual o FNDE realizou a análise financeira da referida prestação de contas (peça 8).

Brasília, 2 de Fevereiro de 2023.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador